DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Terça-feira, 17 de junho de 2025 | Ano IV | Edição nº 605

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

lei n.º 3.701, de 17 de junho de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/1964"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaté/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.674.560,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinados à implantação do Auxílio-alimentação aos agentes públicos do Município de Ibaté/SP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.695, de 10 de junho de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Valor
Funcional Programática: 04.122.0005.2109 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – GERAL	557.760,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	557.760,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.361.0008.2110 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - FUNDAMENTAL	736.960,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	736.960,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2111 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	176.960,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	176.960,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2112 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – CRECHE	533.120,00
Categoria Econômica:	533.120,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2113 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – SAÚDE-GERAL	669.760,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	669.760,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1.º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS ESPECIAIS	Valor
Funcional Programática: 99.999.0021.2026 – ATIVIDADES DE APOIO A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
Categoria Econômica:	
093 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.365.0008.1011 – PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCAÇÃO (CRECHES)	1.674.560,00
Categoria Econômica:	
149 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.674.560,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Art. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 17 de junho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.390, de 17 de junho de 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 4.320/1964"

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Município de Ibaté/SP autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.674.560,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), destinados à implantação do Auxílio-alimentação aos agentes públicos do Município de Ibaté/SP, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.695, de 10 de junho de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 – GESTÃO DA DIVISÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Valor
Funcional Programática: 04.122.0005.2109 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – GERAL	557.760,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	557.760,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.361.0008.2110 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - FUNDAMENTAL	736.960,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	736.960,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2111 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – PRÉ-ESCOLA	176.960,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	176.960,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
Funcional Programática: 12.365.0008.2112 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – CRECHE	533.120,00
Categoria Econômica:	533.120,00
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 – GESTÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	Valor
Funcional Programática: 10.301.0014.2113 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – SAÚDE-GERAL	669.760,00
Categoria Econômica:	
3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	669.760,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Art. 2.º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1.º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 – ENCARGOS ESPECIAIS	Valor
Funcional Programática: 99.999.0021.2026 – ATIVIDADES DE APOIO A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
Categoria Econômica:	
093 – 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	1.000.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA	Valor
Funcional Programática: 12.365.0008.1011 – PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCAÇÃO (CRECHES)	1.674.560,00
Categoria Econômica:	
149 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.674.560,00
Fonte de Recursos: 01 – Próprio	

Art. 3.º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Especial:

I - Na Lei nº 3.320, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA);

II – Na Lei nº 3.604, de 11 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III - Na Lei nº 3.635, de 27 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Ibaté/SP, 17 de junho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.391, de 17 de junho de 2025

"Dispõe sobre regulamentar o auxílio-alimentação aos agentes públicos do Município de Ibaté/SP, instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 3.695/2025 e dá outras providências"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. o art. 88, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP,

DECRETA:

Art. 1.º - Para os termos deste Decreto, entende-se por:

I – *doenças crônicas*: as doenças devidamente comprovadas através de laudo médico, o qual deverá estar devidamente arquivado do prontuário do agente público;

II - *exercício*: a contabilização compreendida entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício, excetuando-se o exercício de 2025, que será de 11 de junho a 31 de dezembro;

III - *falta injustificada*: a ausência do agente público de seu local de trabalho sem um fundamento ou comprovação, não estando amparado por uma justificativa legal ou contratual; e

IV – *período de apuração de frequência*: data de fechamento do ponto, abrangida do 16.º (décimo-sexto) dia de um mês ao 15.º (décimo-quinto) dia da referência atual, com exceção do mês de junho de 2025, cujo período de apuração será entre os dias 11 e 15 de junho de 2025.

Art. 2.º - A constatação do direito ao recebimento de auxílio-alimentação será realizado por meio de:

I – *atestados*: através de apuração dos atestados entregues no exercício; e

II – *faltas injustificadas*: mensalmente, pelo período de apuração da frequência.

Parágrafo Único – As doenças infectocontagiosas, as neoplasias malignas e a dengue deverão estar

expressamente identificadas no respectivo atestado para o deu devido lançamento.

Art. 3.º - O descumprimento do previsto na LC n.º 3.695/2025 e as faltas que acarretam a perda do auxílio-alimentação geram consequências no próprio mês, não gerando efeitos nos meses subsequentes, cujas aferições serão realizadas no respectivo período mensal a mensurar a manutenção ou a perda do benefício.

Art. 4.º - A perda do auxílio-alimentação, por falta injustificada parcial, será aplicada nos casos em que os atrasos e/ou as saídas antecipadas sejam iguais ou superiores a 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos), considerados de forma individual ou cumulativa no respectivo período de apuração da frequência.

Parágrafo Único. Incluem-se os atrasos e saídas mencionados no *Caput* nos casos de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo), realizado pelos integrantes da carreira do Magistério.

Art. 5.º - No que se refere ao art. 2.º, III, *k*), da LC n.º 3.695/2025, os 6 (seis) dias para acompanhamento de filho com transtorno do espectro autista e/ou com qualquer deficiência, bem como portador de neoplasia maligna limitam-se para a realização de consultas médicas e/ou odontológicas e ou realização de exames médicos, bem como a participação em terapias, desde que devidamente comprovado.

Art. 6.º - Para fins de recebimento do auxílio-alimentação previsto na LC n.º 3.695/2025, serão considerados automaticamente, como atestados, as declarações médicas utilizadas para justificar as horas de atrasos e saídas antecipadas, independentemente do período justificado.

Art. 7.º - No que se refere ao direito de 1 (uma) falta abonada anual, gozada, preferencialmente, no dia do respectivo aniversário, previsto no art. 5.º, da LC n.º 3.695/2025, tem-se que este direito passa a viger a partir da publicação da LC, a qual se deu em 11 de junho de 2025, não abrangendo no exercício de 2025 este direito aos agentes públicos que comemoraram aniversário antes desta data.

§ 1.º – O direito à falta abonada no exercício de 2025 perfaz o período entre 11 de junho de 2025 e 31 de dezembro de 2025, sendo que o período de abrangência deste direito será contabilizado, sempre, a partir do dia 01 de janeiro no exercício de 2026 e todos os subsequentes.

§ 2.º - Do mesmo modo, a contabilização das faltas aptas a acarretar a perda do benefício do auxílio-alimentação serão consideradas a partir de 11 de junho de 2025, não sendo consideradas quaisquer ausências anteriores a esta data para os efeitos e termos deste Decreto.

§ 3.º - O art. 5.º, da LC n.º 3.695/2025, prevê que o agente público passa a ter direito a 1 (uma) falta abonada anual, gozada, preferencialmente, no dia do respectivo aniversário, sem prejuízo de, eventualmente, solicitar o gozo anteriormente ou após o seu aniversário, desde que no mesmo exercício, desde que respeitadas às regras impostas.

§ 4.º - Ratifique-se que o direito à falta abonada é inacumulável, devendo ser gozado no mesmo exercício, não podendo ser utilizando nos exercícios subsequentes.

8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 17 de junho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

Portarias

PORTARIA Nº 151
De 16 de junho de 2025

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **RECINDIR antecipadamente, a pedido, o contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **TAMIRIS PEZZAN DA ROCHA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 42.254.098-5, que ocupava a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2.652/2025.

Artigo 2º - **EXONERAR, a pedido**, o(a) servidor(a) **JOSIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 45.213.154-6, que ocupava o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com desligamento ocorrido em 14 de junho de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2.116/2025.

Artigo 3º - **DECLARAR, a extinção normal do contrato de trabalho por Tempo Determinado**, do(a) senhor(a) **NELSIA PEREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 21.835.111-8, que ocupava a função de **COZINHEIRA**, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações.

Artigo 4º - **CONTRATAR por Tempo Determinado**, o(a) senhor(a) abaixo mencionado(a), para prestação de serviços, nos termos da Lei Municipal n.º 2.159, de 12 de janeiro de 2005, e suas posteriores alterações:

NOME	DOCUMENTO PESSOAL	CARGO
Joana D'arc da Silva Nunes Franca	50.218.204-0	Professor de Educação Básica I

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 16 de junho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

Atos Administrativos

Processo Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0100002294-2025
INTERESSADO: A.G.M.EO.

O Interessado solicitou (fls 01-02) em favor da Assembleia de Deus Min. Madureira, no dia 23 de agosto de 2025, diversos pleitos.

Quanto à permissão do uso do espaço publico "Praça Nossa Senhora Aparecida", situada à Rua Antonio Merola, Jardim Icaraí, Cidade de Ibaté/SP, **defere-se**, nos termos do art. 99, § 3.º, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

Quanto aos demais pedidos (palco, tenda, banheiros químicos, dentre outros, **indefere-se**, por questão de isonomia, em função de o Município não estar disponibilizando pleitos desta natureza a outros que fazem este tipo de solicitação, em função de absoluta falta de previsão legal.

Era o que se tinha por ora expor.

Cientifique-se o Interessado acerca da presente decisão.

Ibaté/SP, 17 de junho de 2025

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **18 DE JUNHO DE 2025**, às **10h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro,Ibaté/SP.

A aceitação da vaga temporária, não resulta em desclassificação da vaga efetiva.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão TEMPORÁRIA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
748º	22260	SARA ALVES DE ASSUNCAO
749º	22547	RENATA DE CASSIA GOMES
750º	21161	SILVANA BARBOSA DOS SANTOS PETAN
751º	21137	CARLOS HENRIQUE SAMPAIO OLIVEIRA
752º	21723	JESSICA JOSEANE GONCALVES DE OLIVEIRA

Ibaté/SP, 17 de junho de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 001/2022, para o provimento **TEMPORÁRIO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, a comparecerem pessoalmente ou por procuração, para atribuição de classes, que será realizada no dia **18 DE JUNHO DE 2025**, às **10h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

A aceitação da vaga temporária, não resulta em desclassificação da vaga efetiva.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão TEMPORÁRIA.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
30º	2000200214	LUCAS RODOLFO DE ALMEIDA

Ibaté/SP, 17 de junho de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

Site:- www.ibate.sp.gov.br

ATA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 700016/25
DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 16

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO DE BALONISMO
Detalhamento do Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços de execução de balonismo para atender a demanda do evento em comemoração ao aniversário de Ibaté/SP.

Na data de 17 de junho de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
3337	07/01/2025	SONIA MARIA RAMOS DA SILVA	Equipe de Apoio		
3337	07/01/2025	ANDREA ESCARAMUZI PINTO	Equipe de Apoio		
3337	07/01/2025	WAINE GESUALDO APREA JUNIOR	Agente de Contratação		

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	44.285.689 EDER NOBRE SILVA EDER NOBRE SILVA	ME		Sim
Sim	MAIKKA BALONISMO LTDA luiz gustavo machado hirsch	EPP		Sim
Sim	R R COMERCIO DE BALOES LTDA Rodrigo Pires	ME		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital. Passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e constatada a regularidade das propostas, passou-se a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação das propostas recebidas apresentada a seguir:

Item 1 Classif.	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		MAIKKA BALONISMO LTDA	53.900,00	Classificado S
2		R R COMERCIO DE BALOES LTDA	54.400,00	Classificado S
		44.285.689 EDER NOBRE SILVA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 R R COMERCIO DE BALOES LTDA	ME	Sim Não
LIC002 MAIKKA BALONISMO LTDA	EPP	Sim Não
LIC003 44.285.689 EDER NOBRE SILVA	ME	Sim Não

Mensagens do Processo Licitatório Mensagens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:00:50) Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:01:48) Bom dia a todos!
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2025 09:01:58) Bom dia

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:02:57)
Alteração da redução / acréscimo pela comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:02:57)
Todos os lotes / itens alteração da redução / acréscimo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:03:09)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:04:11)
Vamos começar licitantes, a redução mínima entre os lances será de 0,5%.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:04:24)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:04:24)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2025 09:06:09)
quando começam os lances?
De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 17/06/2025 09:07:13)
Já começou licitante, você não lançou valor na proposta?
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2025 09:07:59)
ainda não
De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 17/06/2025 09:08:14)
Sua proposta está com o valor zerado, desta forma é desclassificada automaticamente.
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2025 09:08:56)
posso lançar agora?
De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 17/06/2025 09:09:47)
Depois de abrir a sessão não tem mais como, infelizmente.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/06/2025 09:53:43)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:55:28)
Tudo certo licitantes.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 10:07:36)
Vamos finalizar licitantes, obrigado a todos!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 10:07:44)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:04:24)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado).
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:04:24)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:04:24)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:14:26)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/06/2025 09:17:16)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/06/2025 09:19:30)
Licitante, melhora esse valor?
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2025 09:20:21)
Infelizmente não consigo Sr. Pregoeiro
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/06/2025 09:21:27)
Ok, envia a proposta atualizada com o valor do último lance.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:21:42)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:21:49)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2025 09:38:46)
Ok, estamos providenciando
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2025 09:50:20)
Anexo
5° Festival de Balonismo de Ibaté.pdf
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2025 09:50:29)
Nossa proposta atualizada
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:53:34)
Fase de habilitação, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:54:29)
Tudo certo licitante.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2025 09:55:19)
ok, fico no aguardo do contrato para assinatura.
De: LIC001 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 17/06/2025 09:55:33)
Muito obrigada Gesualdo
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/06/2025 09:56:19)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 17/06/2025 09:56:19)
10.482.258/0001-25
R R COMERCIO DE BALOES LTDA
Melhor oferta: R$ 53.630,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:56:19)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 09:56:19)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 17/06/2025 10:06:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1 Rodada	Nº Lance	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
	1		R R COMERCIO DE BALOES LTDA		53.630,00	Lance	17/06/2025 09:05:16
			R R COMERCIO DE BALOES LTDA		53.630,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item Média Cotada	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1 54.401,25		Proposta para todos os itens R R COMERCIO DE BALOES LTDA	53.630,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	44.285.689 EDER NOBRE SILVA	ME	EDER NOBRE SILVA	Apto à Negociação
	MAIKKA BALONISMO LTDA	EPP	luiz gustavo machado hirsch	Apto à Negociação
	R R COMERCIO DE BALOES LTDA	ME	Rodrigo Pires	Habilitado

RECURSO

Não houve.

ENCERRAMENTO

A Sessão Pública encerrou-se com a seguinte classificação:

Item	R R COMERCIO DE BALOES LTDA CNPJ: 10.482.258/0001-25 R 6 A, 409 SETOR B - VILA ALEMA, RIO CLARO - SP, CEP: 13506-663 Telefone: (19) 3557-4070 Descrição		Valor Total
1	Proposta para todos os itens		53.630,00

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

_____
SONIA MARIA RAMOS DA SILVA
CPF.:
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 3337 DE 07/01/2025

_____
ANDREA ESCARAMUZI PINTO
CPF.:
RG.:
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 3337 DE 07/01/2025

_____
WAINE GESUALDO APREA JUNIOR
CPF.:
RG.:
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 3337 DE 07/01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 19/2025

Processo Administrativo: 1820/2025

OBJETO: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE ITENS DE INFRAESTRUTURA PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IBATÉ

Considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e demais alterações, com fundamento na documentação existente nos autos e consoante a deliberação da Comissão de Licitações, a qual presidiu a sessão referente ao objeto licitado epigrafado, **ADJUDICO E HOMOLOGO** todos os atos que julgaram vencedora(s) a(s) empresa(s).

Item	Código	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.350.942/0001-49 R CELESTE FILLA, 165 A - TAMANDUA, DESCALVADO - SP, CEP: 13690-000 Telefone: (19)3593-1003 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.003.094	GRADIL DE ISOLAMENTO Marca: Própria	M	8200	11,40	93.480,00
2	008.003.008	TENDA 10 X 10M Marca: Própria	UN	500	1.020,00	510.000,00
3	008.003.009	TENDA 5 X 5M Marca: Própria	UN	100	375,00	37.500,00
4	002.026.235	PALCO 08X06 COM COBERTURA Marca: Própria	UN	52	6.950,00	361.400,00
5	002.026.237	PRATICÁVEL (M2) Marca: Própria	M2	100	58,00	5.800,00
6	002.026.238	CAMARIM COM FECHAMENTO EM OCTANORM 4X4 Marca: Própria	UN	60	2.120,00	127.200,00
7	002.013.061	LOCAÇÃO DE GERADOR -180 KVA Marca: Stemac	UN	52	3.440,00	178.880,00
8	002.013.062	LOCAÇÃO DE GERADOR - 260 KVA Marca: Stemac	UN	52	3.400,00	176.800,00
9	002.013.033	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDER, COM SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO Marca: PolyJhon	SRV	700	150,00	105.000,00
10	002.013.034	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PCD, COM SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO Marca: PolyJhon	SRV	40	250,00	10.000,00
11	002.013.063	TAPUME METÁLICO PARA FECHAMENTO (METRO LINEAR) Marca: Própria	MTL	1500	37,50	56.250,00
12	003.036.016	PALANQUE COM COBERTURA 6X4 Marca: Própria	UN	5	4.300,00	21.500,00
		Total do Proponente				1.683.810,00

Valor total: R$ 1.683.810,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e dez reais)

Ibaté SP 17 de junho de 2025.

RONALDO RODRIGO VENTURI

PREFEITO MUNICIPAL